



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.866, DE 04 DE OUTUBRO DE 1984

Altera a redação do artigo 18º
da Lei Municipal nº 1298 de
30.06.77.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 18º, da Lei Municipal nº 1298, de 30 de junho de 1977, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 18º - O Brasão de Armas de Sant'Ana do Livramento, é descrito em termos próprios da seguinte forma: ESCUDO SAMNITICO ENCIMADO PELA CORÔA MURAL DE OITO TORRES DE ARGENTE E ILUMINADA DE GÓLES. EM CAMPO DE SÍNOPIA, POSTO EM ABISMO, UM MARCO DIVISÓRIO DE JALDE LADEADO DE EFÍGIAS DE BOVINOS, FEIXE DE ARROZ DE ARGENTE E RACIMO DE UVA. CHEFE DE ARGENTE CARREGADO DA PRIMEIRA CAPELA DE SANT'ANA EM JALDE. COMO TENENTES DO ESCUDO, LANÇAS DE SABLE GUARNECIDAS DE BANDEIROLA FARPEADA DE GÓLES COM LOSANGO DE PRATA, FIRMADAS EM LISTEL DE GÓLES, CONTENDO EM LETRAS ARGENTINAS O TOPÔNIMO "SANT'ANA DO LIVRAMENTO" LADEADO PELA DATA . . . "30-07-1823".

- § único -
- a-
- b-
- c-
- d-
- e-
- f- as efígies de um bovino, um feixe de arroz de argente(prata) e um racimo de uva, representam no brasão a pecuária e a agricultura,

Principais atividades economicas do Município;

- g-
- h-
- i-
- j-
- k-

...



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

...

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento. 04 de Outubro de 1984.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador SEBASTIÃO ALMEIDA GOMES
Secretário